



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2018**

**Altera o Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, criando vagas para os cargos de auxiliar administrativo II e vigia no Quadro de Pessoal do Município de São Lourenço - MG.**

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o Anexo V - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, constante na Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, modificada pela Lei Complementar nº. 018/2016, acrescentando-se 07 (sete) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo II, passando de 43 (quarenta e três) vagas existentes para 50 (cinquenta) vagas, assim como 19 (dezenove) vagas para o cargo de Vigia, passando de 18 (dezoito) vagas existentes para 37 (trinta e sete) vagas, vigorando com a seguinte redação:

**“ANEXO V**

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA**

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Advogado	1	-	1	CE - XIV	-
Advogado do Município	1	1	2	CE - XIV	-
Agente de Transito	18	5	23	CE - II	40
Almoxarife	1	0	1	CE - III	40
Almoxarife/Motorista	1	0	1	CE - V	40
Analista de Planejamento	1	0	1	CE - XII	20
Arquiteto e Urbanista	1	0	1	CE - XII	40
Assistente de Biblioteca	2	0	2	CE - IV	40
Assistente Social	2	4	6	CE - X	30
Auxiliar Administrativo I	9	0	9	CE - II	40
<b>Auxiliar Administrativo II</b>	<b>43</b>	<b>7</b>	<b>50</b>	<b>CE - IV</b>	<b>40</b>
Auxiliar de Biblioteca	11	0	11	CE - IV	30
Auxiliar de Calceteiro	0	12	12	CE - I	40
Auxiliar de Creche	12	0	12	CE - III	30
Auxiliar de Enfermagem	12	0	12	CE - V	40
Auxiliar de Laboratório	2	0	2	CE - IV	40
Auxiliar de Secretaria Escolar	6	0	6	CE - I	30
Auxiliar de Técnico de Raio X	3	0	3	CE - I	20
Auxiliar em Saúde Bucal	8	0	8	CE - III	40
Bibliotecário	1	0	1	CE - X	30
Bibliotecário Escolar	1	0	1	CE - X	30
Calceteiro	15	3	18	CE - III	40



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2018**

Folha 02

ANEXO V

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA**

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Cantineiro	8	0	8	CE – I	40
Carpinteiro	2	0	2	CE – II	40
Cirurgião Dentista	12	0	12	CE – XII	20
Coletor de Lixo	10	0	10	CE – I	40
Comprador	1	0	1	CE – VI	40
Controlador de Sinalização	1	0	1	CE – IV	40
Controlador de Transporte	2	0	2	CE – IV	40
Desenhista Cadista	2	0	2	CE – IV	40
Desenhista Técnico	0	1	1	CE – IV	40
Eletricista	3	0	3	CE – III	40
Enfermeiro	2	0	2	CE – XII	20
Enfermeiro do PSF	10	0	10	CE – XIII	40
Engenheiro Civil	2	0	2	CE – XII	20
Engenheiro de Regulação	0	1	1	CE – XII	20
Farmacêutico/Bioquímico	3	0	3	CE – XII	20
Fiscal de Obras	7	0	7	CE – VI	40
Fiscal de Posturas	5	0	5	CE – VI	40
Fiscal de Tributos	6	0	6	CE – VI	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	0	6	CE – VI	40
Fisioterapeuta	4	0	4	CE – X	20
Fonoaudiólogo	1	0	1	CE – X	20
Gari	16	0	16	CE – I	40
Historiador	1	0	1	CE – X	40
Inspetor de Alunos	12	0	12	CE – II	30
Jardineiro	3	0	3	CE – I	40
Lavador de Veículos	2	0	2	CE – I	40
Mecânico	1	0	1	CE – VI	40
Mecânico Auxiliar	2	0	2	CE – I	40
Medico Cardiologista	0	2	2	CE – XII	20
Medico Clinico Geral	5	0	5	CE – XII	20
Medico de PSF	10	0	10	CE – XV	40
Medico Ginecologista/Obstetra	1	0	1	CE – XII	20
Medico Oftalmologista	0	1	1	CE – XII	20

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2018**

Folha 03

ANEXO V

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA**

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Medico Ortopedista	1	0	1	CE – VII	10
Medico Pediatra	7	0	7	CE – XII	20
Medico Urologista	1	0	1	CE – XII	20
Medico Veterinário	2	0	2	CE – XII	20
Mestre de Obras	2	0	2	CE – X	40
Monitor Desportivo	5	0	5	CE – IV	40
Motorista/Carteira D	41	0	41	CE – V	40
Nutricionista	2	0	2	CE – VII	10
Operador de Maquinas Pesadas	4	0	4	CE – VI	40
Operador de Pré-Moldados	12	0	12	CE – I	40
Operador de Serviços Funerários	5	0	5	CE – I	40
Operador de Serviços Gerais	89	0	89	CE – I	40
Pedreiro	17	0	17	CE – III	40
Pintor	4	0	4	CE – II	40
Professor I	132	0	132	CE – VIII	27
Professor II - Biologia	1	0	1	CE – SA	24
Professor II – Ciências	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Educação Artística	1	0	1	CE – SA	24
Professor II - Educação Física	14	0	14	CE – SA	24
Professor II – Física	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Geografia	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Historia	4	0	4	CE - SA	24
Professor II – Inglês	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Literatura	1	0	1	CE - SA	24
Professor II – Matemática	7	0	7	CE - SA	24
Professor II – Português	7	0	7	CE - SA	24
Professor II – Química	1	0	1	CE - SA	24
Programador de Computador	1	0	1	CE – VIII	40
Psicólogo	11	0	11	CE – X	20
Psicopedagogo	5	0	5	CE – XII	30
Recepcionista	7	0	7	CE – I	40
Ronda	1	0	1	CE – I	40

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2017/2020

**LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2018**

Folha 04

ANEXO V

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA**

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Secretario Escolar	8	0	8	CE – VIII	30
Servente Geral	39	0	39	CE – I	40
Supervisor Pedagógico	13	0	13	CE - XI	30
Técnico Contábil	9	0	9	CE – IX	40
Técnico Desportivo	5	0	5	CE – X	40
Técnico em Edificações	2	1	3	CE – IX	40
Técnico em Enfermagem	24	1	25	CE – IX	40
Técnico em Informática	0	1	1	CE – IX	40
Técnico em Meio Ambiente	0	1	1	CE – IX	40
Técnico em Raio X	2	0	2	CE - IX	20
Telefonista	1	0	1	CE - I	30
<b>Vigia</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>37</b>	<b>CE - I</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>810</b>	<b>60</b>	<b>870</b>		

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de junho de 2018.

**Leonardo de Barros Sanches**  
Prefeito Municipal

**Daniel Donato Nunes**  
Secretário Municipal de Governo

**Júlio César Sacramento**  
Secretário Municipal de Planejamento